



TRIBUNAL REGIONAL ELEITORAL DE ALAGOAS  
Avenida Aristeu de Andrade nº 377 - Bairro Farol - CEP 57051-090 - Maceió - AL - <http://www.tre-al.jus.br>



**PROCESSO** : 0008835-33.2024.6.02.8000  
**INTERESSADO** : GSAD  
**ASSUNTO** : Autorização. Contratação direta. Emergência, Objetivando a aquisição de **bottons de identificação** dos componentes das mesas receptoras de votos, a serem Eleições Municipais de 2024.

### Decisão nº 4670 / 2024 - TRE-AL/PRE/GPRES

Trata-se de pretensão de contratação direta, por emergência, para a aquisição de **bottons de identificação** dos componentes das mesas receptoras de votos, a serem utilizados nas Eleições Municipais de 2024.

Considerando o pronunciamento da Assessoria Jurídica da Diretoria-Geral, por meio do Parecer 1672/2024 (1604293), reconhecendo a urgência e a essencialidade da contratação, por se tratar de item indispensável à organização e execução das atividades eleitorais, e tendo em vista o pronunciamento da Assessoria Jurídica, cuja conclusão é pela legalidade do procedimento em tela, não há óbices à contratação direta pela via da **inexigibilidade de licitação**. Assim, **AUTORIZO** a contratação da Empresa **Grafmarques Indústria Editora e Serviços Ltda**, inscrita no CNPJ sob nº 00.887.925/0001-04, pelo valor total de **R\$ 3.069,36 (três mil sessenta e nove reais e trinta e seis centavos)**, conforme o Termo de Referência SRACF (1603024), e com arrimo no Art. 75, Inciso VIII, e §6º, da Lei nº 14.133/2021, conforme Proposta Comercial 1603221.

À Secretaria de Administração para a emissão da correspondente nota de empenho e demais providências, por suas unidades competentes.

Assim, efetivada toda a instrução necessária e tendo em vista a manifestação favorável da Assessoria Jurídica da Diretoria Geral deste Tribunal, remetam-se os autos à Seção de Licitações e Contratos - SLC para a consolidação do ato minutado, para ciência e demais medidas de estilo.

**Desembargador KLEVER RÊGO LOUREIRO**  
Presidente



Documento assinado eletronicamente por **KLEVER RÊGO LOUREIRO, Presidente**, em 01/10/2024, às 18:12, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site [http://sei.tre-al.jus.br/sei/controlador\\_externo.php?acao=documento\\_conferir&id\\_orgao\\_acesso\\_externo=0](http://sei.tre-al.jus.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0) informando o código verificador **1604469** e o código CRC **FC9247CD**.